



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Graduação

## **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 46/2022**

### **EDITAL PRODOCÊNCIA 2022**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PR-1) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ) torna público o edital de abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo do PROGRAMA PRODOCÊNCIA 2022, de acordo com o AEDA 051/REITORIA/2021.

#### **1. DAS VAGAS**

1.1. São oferecidas 376 vagas para a seleção de Projetos de Trabalho para o PRODOCÊNCIA 2022.

1.1.1 Havendo sobra de vagas do edital anterior, as mesmas poderão ser redistribuídas para este edital.

1.2. Para cada Projeto de Trabalho aprovado serão oferecidas 1 (uma) bolsa para docente do quadro efetivo da UERJ para coordenador de projeto de 2 (duas) até 5 (cinco) bolsas para estudantes de graduação com matrículas ativas.

1.2.1. O número de projetos de trabalho aprovados será proporcional ao quantitativo de estudantes inscritos no curso de graduação no período do lançamento do edital, conforme faixas previstas a seguir neste edital.

- a) Cursos de graduação com até 100 estudantes inscritos em disciplinas - 1 projeto contemplado;
- b) Cursos de graduação de 101 a 150 estudantes inscritos em disciplinas - 2 projetos contemplados;
- c) Cursos de graduação de 151 a 200 estudantes inscritos em disciplinas - 3 projetos contemplados;
- d) Cursos de graduação de 201 a 250 estudantes inscritos em disciplinas - 4 projetos contemplados;
- e) Cursos de graduação de 251 a 300 estudantes inscritos em disciplinas - 5 projetos contemplados;
- f) Cursos de graduação de 301 a 400 estudantes inscritos em disciplinas - 6 projetos contemplados;
- g) Cursos de graduação de 401 a 500 estudantes inscritos em disciplinas - 7 projetos contemplados;
- h) Cursos de graduação de 501 estudantes inscritos em disciplinas em diante - 8 projetos contemplados.

1.2.2 O quadro com o quantitativo máximo de projetos a serem contemplados por curso está disponível no anexo 1.

1.2.3. Para Unidades Acadêmicas que não possuem cursos de graduação (Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP), Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias (IFHT) e Instituto de Medicina Social (IMS) poderá ser contemplado 1 (um) projeto de trabalho por Unidade e o Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-UERJ) poderá ser contemplado com até 7 (sete) projetos.

1.2.4 - Para os Cursos de Graduação que foram incorporados à UERJ posteriormente ao primeiro edital, foram consideradas as seguintes faixas:

- a) Cursos de graduação de 11 a 100 alunos - 1 projeto contemplado;
- b) Cursos de graduação de 101 a 150 alunos - 3 projetos contemplados;
- c) Cursos de graduação de 151 a 200 alunos - 4 projetos contemplados;
- d) Cursos de graduação e de 250 a 300 alunos - 7 projetos contemplados.

1.3. As bolsas discentes de graduação serão oferecidas na modalidade Bolsa de Articulação Acadêmico-Profissional (BAAP), na forma do *caput* do artigo 2º do AEDA nº 51/REITORIA/2021.

1.4. O pagamento de bolsas na modalidade Bolsa de Articulação Acadêmico-Profissional e de coordenador de projeto PRODOCÊNCIA será mensal.

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Pode se candidatar ao Programa PRODOCÊNCIA todo docente que atue na graduação do quadro efetivo da UERJ, em regime de 40 (quarenta) horas semanais e com no mínimo 4 horas alocadas em Turmas-disciplina (TDG) em atividades de ensino da graduação nos últimos dois PLANINDS (2021.1 e 2021.2).

2.1.1. No caso dos docentes do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CApUERJ), encampa-se a atuação no TDG dedicado às Turmas-disciplina de Educação Básica.

2.1.2. No caso dos docentes incorporados à UERJ, aceitar-se-á uma declaração dos chefes de departamento ou diretores da unidade em que conste a carga horária com no mínimo 4 horas alocadas em atividades de ensino da graduação nos períodos de 2021.1 e 2021.2.

2.2. Para serem admitidos nas bolsas de graduação, os estudantes precisarão estar cursando a partir do segundo período do Curso de Graduação em que estão matriculados.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1. A submissão e julgamento de propostas ao PRODOCÊNCIA dar-se-á mediante processo seletivo, sob a coordenação do Comitê Institucional de Avaliação do PRODOCÊNCIA, presidido pela direção do CETREINA e auxiliado por Comitês de Avaliação constituídos nas Unidades Acadêmicas.

3.2. O Comitê de Avaliação da Unidade Acadêmica realizará o processo de seleção por meio da análise e avaliação da documentação, a fim de elaborar a listagem final da pontuação em ordem decrescente para todos os candidatos, que será aprovada mediante relatório referendado em âmbito do Conselho Departamental.

3.3. O processo seletivo deverá ser realizado em 03 (três) etapas:

- a) Validação da candidatura

O Comitê de Avaliação da Unidade Acadêmica deverá analisar a documentação submetida e avaliar a compatibilidade do projeto de trabalho ao currículo do candidato, tendo em vista identificar seu impacto na área em questão.

- b) Análise do *curriculum lattes*:

O Comitê de Avaliação da Unidade Acadêmica, na análise do *curriculum lattes*, deverá considerar a produção do candidato e atribuir nota de 0 (zero) a 1000 (mil), com base nas atividades declaradas no Currículo Lattes no período dos últimos 5 anos, devidamente comprovadas conforme tabela de pontuação da produção acadêmica docente (anexo 2).

- c) Análise do Projeto de Trabalho:

O Comitê de Avaliação da Unidade Acadêmica, na análise do Projeto de Trabalho a ser apresentado pelos candidatos de acordo com a ESTRUTURA DE PROJETO DE TRABALHO PRODOCÊNCIA 2022 (anexo 3), deverá atribuir nota de 0 (zero) a 1000 (mil), com observância dos valores máximos em cada

um dos itens a seguir: Articulação do projeto com a(s) disciplina(s) de graduação (100 pontos); Apresentação do contexto (local em que será implementado o projeto, sendo possível a inclusão de empresas juniores), do público-alvo (que poderá ser impactado com o projeto) e da análise diagnóstica da instituição em que será implementado o projeto (100 pontos); Fundamentação Teórica (100 pontos); Objetivos geral e específicos (50 pontos); Justificativa de implementação do projeto (50 pontos); Estratégia metodológica do Projeto de Trabalho: 1. Desenho do Projeto de Trabalho (50 pontos); 2. Participantes envolvidos (participantes que atuarão diretamente no desenvolvimento do projeto e que fazem parte das equipes) (50 pontos); 3. Parcerias Estabelecidas (sendo possível a parceria com empresas juniores) (50 pontos); 4. Recursos humanos (neste item, não se insere o público-alvo, apenas recursos humanos que poderão contribuir com o projeto) e materiais necessários ao desenvolvimento do projeto (25 pontos); 5. Cronograma de execução (25 pontos); Estratégias de Acompanhamento e Monitoramento do Projeto de Trabalho (50 pontos); Expectativa de materiais que podem ser desenvolvidos e compartilhados em repositórios públicos (que atendam ao contexto ou à graduação) (150 pontos); Expectativa de impacto do Projeto de Trabalho no contexto (local em que será implementado o projeto) (100 pontos); Expectativa de impacto do Projeto de Trabalho nas atividades de graduação (100 pontos).

3.4. A listagem com as notas das candidaturas deverá ser aprovada pelo Conselho Departamental e divulgadas de forma a publicizá-las.

#### 4. DO RECURSO

4.1. Serão aceitos recursos da documentação apresentada para validação da candidatura, da nota atribuída ao currículo e da avaliação do projeto de trabalho.

4.2. Os recursos deverão ser fundamentados e interpostos nos prazos estabelecidos no cronograma, de acordo com o expresso neste Edital.

4.3. Os Comitês de Avaliação das Unidades Acadêmicas atuarão como instâncias recursais.

4.4. Os Comitês de Avaliação das Unidades Acadêmicas analisarão os recursos e emitirão parecer para o candidato.

#### 5. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota final será composta pela média aritmética simples da pontuação do curriculum lattes e da análise do Projeto de Trabalho.

5.2. A classificação final dos candidatos se fará por ordem decrescente da nota final.

5.3. A homologação dos resultados emitidos pelos Comitês de Avaliação das Unidades Acadêmicas será realizada pelo Comitê de Avaliação Institucional.

5.4. Para fins de classificação, em caso de empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior carga horária na graduação, seguida de maior pontuação de currículo, nos últimos 5 (cinco) anos, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 9º do AEDA 051/REITORIA/2021.

5.5. O remanejamento de bolsas poderá ser pleiteado e efetivado, em âmbito da Unidade Acadêmica e caso todos os projetos propostos e aprovados para determinado Curso de Graduação tenham sido contemplados, de acordo com o quantitativo estabelecido de vagas (ANEXO 1).

5.6. Cada projeto contemplado deverá ter no mínimo 2 (dois) bolsistas de graduação indicados com Bolsas de Articulação Acadêmico Profissional.

5.6.1. Caso o projeto contemplado fique mais de 2 (dois) meses sem bolsistas vinculados, o projeto será cancelado.

5.7. As Bolsas de Articulação Acadêmico Profissional deverão ser preenchidas por meio de chamada pública com critérios objetivos e pessoais.

5.8. Podem ser remanejadas até três Bolsas de Articulação Acadêmico Profissional entre projetos contemplados dentro do mesmo curso de graduação, mediante autorização do CETREINA/PR1.

5.8.1 O limite máximo de bolsas de Articulação Acadêmico Profissional por projeto, após remanejamento, não pode ultrapassar oito bolsas.

5.8.2 As vagas remanejadas de Bolsas de Articulação Acadêmico Profissional para outros projetos dentro do mesmo curso de graduação não poderão ser realocadas posteriormente no projeto de origem.

5.9 A lista com o nome dos docentes, título dos Projetos classificados e aprovados com a nota final, por curso de graduação, deverá ser encaminhada ao CETREINA/PR-1 pelas Unidades Acadêmicas em prazo estabelecido neste Edital.

## **6. DO CRONOGRAMA**

**6.1. Inscrição dos projetos:** 09/06/2022 a 08/07/2022

**6.2. Realização do processo seletivo nas unidades:** 11/07/2022 a 22/07/2022

**6.3. Divulgação das notas pelas Unidades:** 25/07/2022

**6.4. Prazo para interposição de recurso do resultado:** 27/07/2022 a 29/07/2022

**6.5. Divulgação do recurso:** 05/08/2022

**6.6. Encaminhamento pelas Unidades Acadêmicas, ao CETREINA/PR-1, de relação contendo lista com o nome dos docentes, título dos Projetos classificados e aprovados com a nota final, por curso de graduação:** 05/08/2022

**6.7. Divulgação do Resultado Final pelo Cetreina:** 10/08/2022

**6.8. Período de seleção pública de bolsistas pelos Coordenadores dos Projetos:** 11/08/2022 a 06/09/2022

**6.9. Indicação dos bolsistas discentes ao Cetreina:** 09/09/2022

**6.10. Início dos projetos:** 01/10/2022

## **7. DA VIGÊNCIA DA BOLSA E DO VALOR DA BOLSA**

7.1 As bolsas do Programa PRODOCÊNCIA terão duração de até 24 (vinte e quatro) meses, sendo necessário interstício de 12 (doze) meses para que docentes e discentes voltem a poder ser beneficiados por este Programa.

7.1.1 O número máximo de cotas de bolsas (vinte e quatro) dependerá da data de implementação do projeto.

7.2 O valor da bolsa para os docentes será de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais.

7.3 O valor da bolsa dos estudantes será o mesmo praticado nas demais modalidades da vinculadas à PR-1 e pagas pela UERJ, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Caberá ao coordenador de projeto realizar, dentro dos prazos estabelecidos pelo CETREINA/PR-1, a indicação de 2 (dois) a 5 (cinco) bolsistas de graduação, respeitando as exigências curriculares mínimas previstas no item 2.2. deste edital.

8.1.1. A divulgação das vagas discentes será feita por chamada pública.

8.1.2. A seleção dos discentes será feita pelo coordenador do projeto, através de critérios isonômicos, podendo utilizar de instrumentos avaliativos variados para tal.

8.1.2.1. O processo de seleção de discentes será realizado mediante calendário estabelecido na Unidade Acadêmica, em acordo com o Coordenador Docente do Projeto, com horário, local, número de vagas e tipo de instrumento de seleção explicitados.

8.1.2.2. A divulgação do resultado da seleção será pública.

8.2. As mulheres que usufruíram de licença-maternidade no período de contabilização dos pontos terão o acréscimo de 01 (um) ano para cada licença concedida no referido período, até o limite de 02 (dois) anos, desde que as licenças sejam comprovadas por documentação adequada.

8.3. Além do AEDA 51/REITORIA/2021, constituem normas que complementarão o Edital PRODOCÊNCIA 2022 as disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico <http://www.cetreina.uerj.br/>

8.4. O candidato poderá constituir representante, por meio de procuração simples e específica, por instrumento particular, para representá-lo em qualquer procedimento administrativo.

8.5. A não assinatura do Termo de Compromisso pelo candidato ou seu representante, conforme orientação do CETREINA/PR-1, implicará na desistência do candidato, sendo, neste caso, convocado o próximo candidato classificado.

8.6. O CETREINA/PR-1 reserva-se o direito de utilizar diferentes instrumentos para aferir as informações prestadas pelo candidato, a qualquer momento.

8.6.1 As Unidades Acadêmicas e Coordenadores de Projeto deverão manter em sua guarda documentação referente ao processo seletivo docente e discente, respectivamente, durante a vigência do projeto.

8.7. Será eliminado do PRODOCÊNCIA 2022, a qualquer tempo, o candidato que tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

8.8. O CETREINA/PR-1 divulgará, quando necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo para o PRODOCÊNCIA 2022 no endereço eletrônico <http://www.cetreina.uerj.br/>

8.9. É obrigação do candidato manter-se informado sobre o inteiro teor do edital e as normas citadas no item 8.3, incluindo as datas e prazos estabelecidos no Cronograma do Edital do PRODOCÊNCIA 2022.

8.10. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Cetreina pelo e-mail: [ceetreina@gmail.com](mailto:ceetreina@gmail.com) ou pelo telefone: 23340146.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação (PR-1), ouvido o CETREINA.

Mario Sergio Alves Carneiro  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Alves Carneiro, Reitor**, em 07/06/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **34076599** e o código CRC **6DAD84EA**.

## Anexo 1 - Quantitativo máximo de Projetos de Trabalhos por Cursos de Graduação

|  |
|--|
|  |
|--|

| <b>Centro Setorial</b> | <b>Unidade Acadêmica</b> | <b>Curso de Graduação</b>  | <b>Total de alunos inscritos em 12/05/2022</b> | <b>até 100 alunos - 1 projeto contemplado</b><br><b>de 101 a 150 alunos - 2 projetos contemplados</b><br><b>de 151 a 200 alunos - 3 projetos contemplados</b><br><b>de 201 a 250 alunos - 4 projetos contemplados</b><br><b>de 250 a 300 alunos - 5 projetos contemplados</b><br><b>de 301 a 400 alunos - 6 projetos contemplados</b><br><b>de 401 a 500 alunos - 7 projetos contemplados</b><br><b>de 501 em diante - 8 projetos contemplados</b> |
|------------------------|--------------------------|----------------------------|--|--|
| <b>CBI</b>             | <b>ENF</b>               | <b>Enfermagem</b>          | <b>336</b>                                     | <b>6</b>   |
| <b>CBI</b>             | <b>FCM</b>               | <b>Medicina</b>            | <b>517</b>                                     | <b>8</b>   |
| <b>CBI</b>             | <b>IBRAG</b>             | <b>Ciências Biológicas</b> | <b>526</b>                                     | <b>8</b>   |
| <b>CBI</b>             | <b>NUT</b>               | <b>Nutrição</b>            | <b>457</b>                                     | <b>7</b>   |
| <b>CBI</b>             | <b>ODO</b>               | <b>Odontologia</b>         | <b>277</b>                                     | <b>5</b>   |
| <b>CCS</b>             | <b>DIR</b>               | <b>Direito</b>             | <b>1672</b>                                    | <b>8</b>   |
| <b>CCS</b>             | <b>FAF</b>               | <b>Administração</b>       | <b>530</b>                                     | <b>8</b>   |
| <b>CCS</b>             | <b>FAF</b>               | <b>Ciências Contábeis</b>  | <b>507</b>                                     | <b>8</b>   |
| <b>CCS</b>             | <b>FCE</b>               | <b>Ciências Econômicas</b> | <b>598</b>                                     | <b>8</b>   |
| <b>CCS</b>             | <b>FSS</b>               | <b>Serviço Social</b>      | <b>454</b>                                     | <b>7</b>   |

|            |             |                                |             |          |
|------------|-------------|--------------------------------|-------------|----------|
| <b>CCS</b> | <b>ICS</b>  | <b>Ciências Sociais</b>        | <b>455</b>  | <b>7</b> |
| <b>CCS</b> | <b>IFCH</b> | <b>Arqueologia</b>             | <b>125</b>  | <b>2</b> |
| <b>CCS</b> | <b>IFCH</b> | <b>Filosofia</b>               | <b>344</b>  | <b>6</b> |
| <b>CCS</b> | <b>IFCH</b> | <b>História</b>                | <b>552</b>  | <b>8</b> |
| <b>CCS</b> | <b>IFCH</b> | <b>Relações Internacionais</b> | <b>158</b>  | <b>3</b> |
| <b>CEH</b> | <b>ART</b>  | <b>Artes Visuais</b>           | <b>345</b>  | <b>6</b> |
| <b>CEH</b> | <b>ART</b>  | <b>História da Arte</b>        | <b>105</b>  | <b>2</b> |
| <b>CEH</b> | <b>EDU</b>  | <b>Pedagogia</b>               | <b>1325</b> | <b>8</b> |
| <b>CEH</b> | <b>FCS</b>  | <b>Comunicação Social</b>      | <b>46</b>   | <b>1</b> |
| <b>CEH</b> | <b>FCS</b>  | <b>Jornalismo</b>              | <b>240</b>  | <b>4</b> |
| <b>CEH</b> | <b>FCS</b>  | <b>Relações Públicas</b>       | <b>245</b>  | <b>4</b> |
| <b>CEH</b> | <b>FEBF</b> | <b>Geografia</b>               | <b>205</b>  | <b>4</b> |
| <b>CEH</b> | <b>FEBF</b> | <b>Matemática</b>              | <b>86</b>   | <b>1</b> |
| <b>CEH</b> | <b>FEBF</b> | <b>Pedagogia</b>               | <b>618</b>  | <b>8</b> |
| <b>CEH</b> | <b>FFP</b>  | <b>Ciências Biológicas</b>     | <b>305</b>  | <b>6</b> |
| <b>CEH</b> | <b>FFP</b>  | <b>Geografia</b>               | <b>354</b>  | <b>6</b> |
| <b>CEH</b> | <b>FFP</b>  | <b>História</b>                | <b>324</b>  | <b>6</b> |

|            |             |                                       |            |          |
|------------|-------------|---------------------------------------|------------|----------|
| <b>CEH</b> | <b>FFP</b>  | <b>Letras - Port /<br/>Inglês</b>     | <b>193</b> | <b>3</b> |
| <b>CEH</b> | <b>FFP</b>  | <b>Letras - Port /<br/>Literatura</b> | <b>188</b> | <b>3</b> |
| <b>CEH</b> | <b>FFP</b>  | <b>Matemática</b>                     | <b>139</b> | <b>2</b> |
| <b>CEH</b> | <b>FFP</b>  | <b>Pedagogia.</b>                     | <b>407</b> | <b>7</b> |
| <b>CEH</b> | <b>IEFD</b> | <b>Educação<br/>Física</b>            | <b>573</b> | <b>8</b> |
| <b>CEH</b> | <b>ILE</b>  | <b>Letras - Inglês</b>                | <b>307</b> | <b>6</b> |
| <b>CEH</b> | <b>ILE</b>  | <b>Letras - Port /<br/>Alemão</b>     | <b>66</b>  | <b>1</b> |
| <b>CEH</b> | <b>ILE</b>  | <b>Letras - Port /<br/>Espanhol</b>   | <b>189</b> | <b>3</b> |
| <b>CEH</b> | <b>ILE</b>  | <b>Letras - Port /<br/>Francês</b>    | <b>155</b> | <b>3</b> |
| <b>CEH</b> | <b>ILE</b>  | <b>Letras - Port /<br/>Grego</b>      | <b>43</b>  | <b>1</b> |
| <b>CEH</b> | <b>ILE</b>  | <b>Letras - Port /<br/>Italiano</b>   | <b>99</b>  | <b>1</b> |
| <b>CEH</b> | <b>ILE</b>  | <b>Letras - Port /<br/>Japonês</b>    | <b>84</b>  | <b>1</b> |
| <b>CEH</b> | <b>ILE</b>  | <b>Letras - Port /<br/>Latim</b>      | <b>51</b>  | <b>1</b> |
| <b>CEH</b> | <b>ILE</b>  | <b>Letras - Port /<br/>Literatura</b> | <b>337</b> | <b>6</b> |
| <b>CEH</b> | <b>PSI</b>  | <b>Psicologia</b>                     | <b>580</b> | <b>8</b> |

|            |              |                                   |             |          |
|------------|--------------|-----------------------------------|-------------|----------|
| <b>CTC</b> | <b>ESDI</b>  | <b>Arquitetura e Urbanismo</b>    | <b>138</b>  | <b>2</b> |
| <b>CTC</b> | <b>ESDI</b>  | <b>Design</b>                     | <b>135</b>  | <b>2</b> |
| <b>CTC</b> | <b>FAOC</b>  | <b>Oceanografia</b>               | <b>192</b>  | <b>3</b> |
| <b>CTC</b> | <b>FAT</b>   | <b>Engenharia Mecânica</b>        | <b>180</b>  | <b>3</b> |
| <b>CTC</b> | <b>FAT</b>   | <b>Engenharia Química</b>         | <b>198</b>  | <b>3</b> |
| <b>CTC</b> | <b>FAT</b>   | <b>Engenharia.</b>                | <b>217</b>  | <b>4</b> |
| <b>CTC</b> | <b>FEN</b>   | <b>Eng. Ambiental e Sanitária</b> | <b>253</b>  | <b>5</b> |
| <b>CTC</b> | <b>FEN</b>   | <b>Engenharia</b>                 | <b>2058</b> | <b>8</b> |
| <b>CTC</b> | <b>FGEL</b>  | <b>Geologia</b>                   | <b>138</b>  | <b>2</b> |
| <b>CTC</b> | <b>FIS</b>   | <b>Física</b>                     | <b>333</b>  | <b>6</b> |
| <b>CTC</b> | <b>IGEOG</b> | <b>Geografia</b>                  | <b>403</b>  | <b>7</b> |
| <b>CTC</b> | <b>IGEOG</b> | <b>Turismo</b>                    | <b>134</b>  | <b>2</b> |
| <b>CTC</b> | <b>IME</b>   | <b>Ciência da Computação</b>      | <b>504</b>  | <b>8</b> |
| <b>CTC</b> | <b>IME</b>   | <b>Ciências Atuariais</b>         | <b>192</b>  | <b>3</b> |
| <b>CTC</b> | <b>IME</b>   | <b>Estatística</b>                | <b>158</b>  | <b>3</b> |
| <b>CTC</b> | <b>IME</b>   | <b>Matemática</b>                 | <b>360</b>  | <b>6</b> |
| <b>CTC</b> | <b>IPRJ</b>  | <b>Engenharia</b>                 | <b>264</b>  | <b>5</b> |

|     |      |                          |   |  |
|-----|------|--------------------------|---|--|
| CTC | IPRJ | Engenharia de Computação | 155   | 3  |
| CTC | QUI  | Engenharia Química       | 371   | 6  |
| CTC | QUI  | Química                  | 172   | 3  |
| CTC |      | EAD Geografia            | 2366  | 8  |
| CBI |      | EAD Biologia             | 851   | 8  |
| CEH |      | EAD Pedagogia            | 3073  | 8  |
|     |      |                          | Para os Cursos de Graduação que foram incorporados à UERJ posteriormente ao primeiro edital, foram considerados os seguintes quantitativos: | <p>Cursos de graduação de 11 a 100 alunos - 1 projeto contemplado;</p> <p>Cursos de graduação de 101 a 150 alunos - 3 projetos contemplados;</p> <p>Cursos de graduação de 151 a 200 alunos - 4 projetos contemplados;</p> <p>Cursos de graduação e de 250 a 300 alunos - 7 projetos contemplados.</p> |
| CTC | FCEE | TADS                     | 283   | 7  |
| CTC | FCEE | Ciência da Computação    | 285   | 7  |
| CTC | FCEE | Engenharia de Produção   | 290   | 7  |
| CTC | FCEE | Engenharia de Materiais  | 108   | 3  |
| CTC | FCEE | Engenharia Metalúrgica   | 126   | 3  |

|     |      |                                |       |     |
|-----|------|--------------------------------|-------|-----|
| CTC | FCEE | Tecnologia em Construção Naval | 196   | 7   |
| CTC | FCEE | Engenharia Metalúrgica         | 126   | 3   |
| CBI | FCBS | Ciências Biológicas (BP)       | 268   | 7   |
| CBI | FCBS | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (GA)       | 16    | 1   |
| CBI | FCBS | Farmácia                       | 298   | 7   |
|     |      |                                |       |     |
| CEH | CAp  |                                |       | 7   |
| CBI | IMS  |                                |       | 1   |
| CEH | IFHT |                                |       | 1   |
| CCS | IESP |                                |       | 1   |
|     |      |                                | 23703 | 376 |

Anexo 2 - Tabela de pontuação da produção acadêmica docente nos últimos 5 (cinco) anos

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| <b>1. PRODUÇÕES ACADÊMICAS</b>                         | <b>PONTUAÇÃO<br/>POR<br/>PRODUTO</b> |
| <b>1.1 Artigo publicado com estudante de graduação</b> | <b>15 pontos</b>                     |
|  |                                      |

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>1.2. Artigo Publicado em Periódicos Qualis A1</b>   | <b>12 pontos</b> |
| <b>1.3. Artigo Publicado em Periódicos Qualis A2, B1</b>   | <b>8 pontos</b>  |
| <b>1.4. Artigo Publicado em Periódicos Qualis B2, B3</b>   | <b>6 pontos</b>  |
| <b>1.5. Artigo Publicado em Periódicos Qualis B4, B5</b>   | <b>4 pontos</b>  |
| <b>1.6. Livro/Edição crítica indexado A de circulação nacional e internacional com pelo menos 50 páginas ou equivalente em ebook, que permita download online</b>  | <b>12 pontos</b> |
| <b>1.7. Livro/Edição crítica indexado B de circulação nacional e internacional com pelo menos 50 páginas ou equivalente em ebook, que permita download online.</b>   | <b>8 pontos</b>  |
| <b>1.8. Capítulo (máximo de 2 por livro) ou Organização de livros indexados A de circulação nacional ou internacional.</b>   | <b>6 pontos</b>  |
| <b>1.9. Capítulo, Verbetes (máximo de 2 por livro) ou Organização de livros indexados B de circulação nacional ou internacional.</b>   | <b>4 pontos</b>  |
| <b>1.10. Tradução de livro e/ou revisão técnica</b>  | <b>6 pontos</b>  |
| <b>1.11. Tradução de artigo, capítulo de livro científico e/ou revisão técnica (máx. 2/livro)</b>  | <b>4 pontos</b>  |
| <b>1.12. Trabalho COMPLETO em Anais (congresso ou similar nacional)</b>  | <b>4 pontos</b>  |
| <b>1.13. Trabalho COMPLETO em Anais (congresso ou similar internacional)</b>   | <b>8 pontos</b>  |
| <b>1.14. Mapa publicado indexado</b>   | <b>5 pontos</b>  |
| <b>1.15. Desenvolvimento de processos ou produtos com patente concedida</b>  | <b>12 pontos</b> |
| <b>1.16. Desenvolvimento de processos ou produtos com patente solicitada (marca ou design com PI-pedido de inovação ou MU-modelo de utilidade solicitada ao INPI ou órgãos oficiais estrangeiros de emissão de patentes)</b> | <b>12 pontos</b> |

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| <b>1.17. Aplicativo/"Software" com registro ou processo tecnológico inovador com mérito acadêmico reconhecido</b>  | <b>12 pontos</b>                   |
| <b>2. ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS E DE EXTENSÃO</b>   |                                    |
| <b>2.1. Coordenação de projetos de extensão, coordenação de projetos de cooperação internacional</b>   | <b>5 pontos</b>                    |
| <b>2.2. Participação em projetos de extensão, participação em projetos de cooperação internacional</b>   | <b>2 pontos</b>                    |
| <b>2.3. Participação em projetos realizados com as empresas juniores</b>   | <b>5 pontos</b>                    |
| <b>2.4. Homenagens e Prêmios atribuídos publicamente e devidamente comprovados</b>   | <b>5 pontos</b>                    |
| <b>2.5. Interpretação e produção técnica em filme, teatro, vídeo e música</b>  | <b>5 pontos</b>                    |
| <b>2.6. Organização de eventos técnico-científicos Internacionais ou Nacionais</b>   | <b>5 pontos</b>                    |
| <b>2.7. Organização de eventos técnico-científicos Regionais</b>   | <b>2 pontos</b>                    |
| <b>3. ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS NO ÂMBITO DA GRADUAÇÃO</b>   |                                    |
| <b>3.1. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (monografia)</b>   | <b>6 pontos</b>                    |
| <b>3.2. Participação em bancas de monografias de graduação</b>   | <b>2 pontos</b>                    |
| <b>3.3. Orientação/Supervisão de Bolsistas de Iniciação Científica, Monitoria, Extensão, Iniciação à Docência e Estágio Interno Complementar, Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, Residência Pedagógica, Programa de Educação Tutorial, Programa de Capacitação Profissional e outras similares</b> | <b>5 pontos (por ano de bolsa)</b> |
| <b>3.4. Avaliação de projetos de Iniciação Científica, Monitoria, Extensão, Iniciação à Docência e Estágio Interno Complementar</b>  | <b>5 pontos</b>                    |
| <b>3.5. Avaliação dos trabalhos na Uerj Sem Muros</b>  | <b>2 pontos</b>                    |

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| <b>3.6. Avaliação de trabalhos em eventos de outras instituições</b>   | <b>2 pontos</b>                       |
| <b>4. ENSINO DE GRADUAÇÃO</b>  |                                       |
| <b>4.1 Carga-horária TDG na graduação nos últimos cinco anos</b>   | <b>5 pontos por hora</b>              |
| <b>5. ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO DE GRADUAÇÃO</b>  |                                       |
| <b>5.1. Ações acadêmico-administrativas ligadas à graduação, tais como: - Pró-reitoria de graduação; - Coordenação de graduação; - Chefia de departamento; - Coordenação de Disciplinas de Graduação; - Direção de unidade acadêmica; - Direção de Centro Setorial; Direção e Coordenadorias de departamentos da PR-1; Direção de departamentos ligados diretamente à graduação;</b> | <b>5 pontos por atividade/por ano</b> |
| <b>5.2. Participação em comissões/comitês no âmbito da graduação</b>   | <b>5 pontos por atividade</b>         |
| <b>5.3. Participação em comissões julgadoras: professor substituto, professor efetivo, tutor, coordenador de disciplinas e similares</b>   | <b>5 pontos por atividade</b>         |
| <b>5.4. Coordenação de projetos de Iniciação Científica, Monitoria, Extensão, Iniciação à Docência e Estágio Interno Complementar, Programa de Capacitação Profissional e outras similares que não possuam bolsistas</b>   | <b>2 pontos por ano</b>               |
| <b>6. Produção</b>   |                                       |
| <b>6.1 Produção de materiais didáticos que sirvam de suporte às atividades disciplinares no ensino de graduação</b>  | <b>5 pontos por produto</b>           |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>  | <b>1000 pontos máximos</b>            |

### **Anexo 3. ESTRUTURA DE PROJETO DE TRABALHO PRODOCÊNCIA 2021**

I - Articulação do projeto com a(s) disciplina(s) de graduação

II - Apresentação do contexto (local em que será implementado o projeto, sendo possível a inclusão de empresas juniores), do público-alvo que poderá ser impactado com o projeto e da análise diagnóstica da instituição em que será implementado o projeto

III - Fundamentação Teórica

IV - Objetivos geral e específicos

V - Justificativa de implementação do projeto

VI - Estratégia metodológica do Projeto de Trabalho

a) Desenho do Projeto de Trabalho

b) Participantes envolvidos (participantes que atuarão diretamente no desenvolvimento do projeto e que fazem parte das equipes)

c) Parcerias Estabelecidas (sendo possível a parceria com empresas juniores)

d) Recursos humanos (neste item, não se insere o público-alvo, apenas recursos humanos que poderão contribuir com o projeto) e materiais necessários ao desenvolvimento do projeto

e) Cronograma de execução

VII - Estratégias de Acompanhamento e Monitoramento do Projeto de Trabalho

VIII - Expectativa de materiais que podem ser desenvolvidos e compartilhados em repositórios públicos (que atendam ao contexto ou à graduação)

IX - Expectativa de impacto do Projeto de Trabalho no contexto (local em que será implementado o projeto)

X - Expectativa de impacto do Projeto de Trabalho nas atividades de graduação

XI - Referências Bibliográficas